PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1717, de 22 de JULHO DE 1960.

Cria um Barracão para funcionamento de uma Escola Pública na localidade de Jaquara, da Região do Uruxiacá dêste Município.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Barracão para funcionamento de uma Escola Municipal na licalidade de Jaquara da Região do Uruxiacá dêste Município.

Artº 2º-Para o encargo criado no artigo anterior, abrirá o Chefe do Executivo o Crédito necessário que correrá à conta dos recursos financeiros do Município no presente Exercício.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 22 de julho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria